

oextra.net atos oficiais

TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2016

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.498 – DE 18 DE JANEIRO DE 2016

(Estabelece a “Escala de Plantão”, entre as empresas farmacêuticas (farmácias e drogarias) estabelecidas no Município de Fernandópolis).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o sistema de plantão rotativo disposto nas Leis Municipais nº. 3.389/2008 e Lei nº. 3.574/2010, e demais legislações municipais vigentes.

CONSIDERANDO o que foi conveniado na reunião dos Proprietários de Farmácias e Drogarias de Fernandópolis, coordenada pelo SINCOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Fernandópolis, realizada em 11 de dezembro de 2015

CONSIDERANDO que, a partir da outorga da autorização de funcionamento esta se tornará obrigatório para o estabelecimento, sob as penas de incidirem as sanções previstas na Lei Municipal nº. 3.389, de 01 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO, ao final, que é necessária ampla divulgação e informação ao público interessado a respeito dos estabelecimentos que compõe sistema de plantão rotativo;

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica estabelecida a “Escala de Plantão”, compreendendo os sábados das 12:00 às 18:00 horas, domingos e em feriados das 08:00 às 18:00 horas, entre as empresas farmacêuticas (farmácias e drogarias) estabelecidas no centro comercial do município, avenidas principais e as áreas próximas ao centro, e demais bairros, cujo funcionamento se dá em horário normal (de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas e aos sábados das 8 às 12 horas), agrupados na seguinte forma:

I - GRUPO 1:

- a)– Drogaria 7 de Fernandópolis LTDA ME – Drogaria 7;
- b)– Drogaria Central de Fernandópolis LTDA ME – Drogaria Central II;
- c)– Tarocco & Tarocco LTDA ME – Farmácia Avenida;
- d)– Drogaria Drogamayra LTDA EPP – Farmácia Drogamayra;
- e)– Tresso & Mathanoechi LTDA ME – Drogaria Por do Sol;
- f)– Eva Francelina Lopes MEI – Só Pharma.

II - GRUPO 2:

- a)– Drogaceny LTDA ME – Farmácia Drogaceny Saúde;
- b)– Farmácia São Luiz Fernandópolis LTDA – Farmácia São Luiz;
- c)– Ceraze & Lima LTDA ME – Droganova;
- d)– Eder Tavares de Melo – Farmácia Ubirajara;
- e)– Drogageri Drogaria e Perfumaria LTDA ME – Drogageri;
- f)– Tavares de Mello & CIA LTDA ME – Drogaria Mello.

III - GRUPO 3:

- a)– J. Rodolfo & CIA LTDA – Farmácia Drogacity;
- b)– Drogaria Souza Lollo LTDA ME – Farmacenter;
- c)– Clauer Humberto Zanin ME – Drogaria Confiança;
- d)– Maria Luiza G. Gandolphi ME – Drogaria Ragi;
- e)– Cristiane G. Sanitá ME – Crisfarma;
- f)– Fernanda Maira de Oliveira Drogaria ME – Pharma Vida.

IV - GRUPO 4:

- a)– Lucchese & Veronesi LTDA ME – Farmax Bom Jesus;
- b)– Drogaria Narita LTDA – Drogaria Narita;
- c)– Farmative Drogaria e Manipulação LTDA ME – Farmative;
- d)– Drogaria Planalto LTDA ME – Planalto;
- e)– Willians Carlos de Mello ME – Drifarma;
- f)– Nossa Senhora da Medalha LTDA ME – Farmelhor.

V - GRUPO 5:

- a)– Drogaria Central de Fernandópolis LTDA ME – Drogaria Central;
- b)– Tosta & CIA LTDA EPP – Farmácia Moderna;
- c)– Donizete Divino Rodrigues – Drogaria Cristo Rei;
- d)– Patrícia Menegotto – Drogaria Cohab;
- e)– Drogaria Santa Luzia Fernandópolis LTDA ME – Drogaria Santa Luzia.

VI - GRUPO 6:

- a)– Drogaria Lucirei LTDA – Drogasilva II;
- b)– Cicarelli & Aquilino Drogaria LTDA ME – Drogaria Preço Mínimo;
- c)– Abreu & Pacheco Drogaria LTDA ME – Drogaria Universitário;
- d)– Drogaria RRS LDTA ME – Drogaria Rodrigues;
- e)– Drogaria Vilas Boas & Oliveira LTDA ME – Drogageri II;
- f)– Unifarma Fernandópolis LTDA ME – Farmácia Unimed.

Artigo 2º. – Fica também convencionado que tanto as farmácias e drogarias de bairros, como as estabelecidas nas áreas centrais obedecerão a uma escala de plantão previamente acordada, na seguinte forma:

I - GRUPO 1	02 e 03/jan 10 e 11/set 21/abr quinta	13 e 14/fev 22 e 23/out 15/nov terça	26 e 27/mar 03 e 04/dez	07 e 08/mai 14 e 15/mai 25 e 26/jun 06 e 07/ago	18 e 19/jun	30 e 31/jul
II - GRUPO 2	09 e 10/jan 17 e 18/set 26/mai quinta	20 e 21/fev 29 e 30/out 31/dez e 01/jan/2017	02 e 03/abr 10 e 11/dez	14 e 15/mai 25 e 26/jun 06 e 07/ago		
III - GRUPO 3	16 e 17/jan 24 e 25/set 07/set quarta	27 e 28/fev 05 e 06/nov 24 e 25/dez sab/dom	09 e 10/abr 17 e 18/dez	21 e 22/mai 02 e 03/jun 13 e 14/ago		
IV - GRUPO 4	23e 24/jan 01 e 02/out 01/jan sexta	05 e 06/mar 12 e 13/nov 09/jul sab	16 e 17/abr 28 e 29/mai 09 e 10/jun 20 e 21/ago			
V - GRUPO 5	30 e 31/jan 08 e 09/out 09/fev terça	12 e 13/mar 26 e 27/nov 12/out quarta	23 e 24/abr 04 e 05/jun 16 e 17/jul 27 e 28/ago			
VI - GRUPO 6	06 e 07/fev 15 e 16/out 25/mar sexta	19 e 20/mar 26 e 27/nov 02/nov quarta	30/abr e 01/mai	11 e 12/jun 23 e 24/jul 03 e 04/set		

Parágrafo Único – A Drogaria São Paulo Fernandópolis LTDA – Drogaria São Paulo: por se tratar de estabelecimento único no Bairro, o plantão ocorrerá a cada 15 (quinze) dias.

Artigo 3º. – O horário do plantão será das 12:00 às 18:00 horas nos sábados e das 8:00 às 18:00 horas nos domingos e feriados, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos além do horário estabelecido, sob pena das sanções previstas em lei.

Artigo 4º. – Os cartazes, banners ou similares utilizados para divulgar os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos, deverão ter, no máximo, a medida de 70cm x 100cm e somente poderão ser afixados em frente às farmácias e drogarias que não estiverem de plantão, ficando, portanto, expressamente proibida a colocação de qualquer tipo de placa, cartaz, banner ou similar nas calçadas, passeios públicos, praças, postes de iluminação pública e congêneres.

Artigo 5º. – Durante todo o horário de atendimento nos estabelecimentos farmacêuticos, drogarias ou congêneres, seja horário normal ou em regime de plantão, deverá ser garantida a presença de um farmacêutico responsável, bem como observadas todas as orientações emanadas do Conselho Regional de Farmácia – CRF e as demais disposições do Código de Posturas do Município de Fernandópolis, sempre mantendo estoque e quadro funcional suficiente ao pronto atendimento.

Artigo 6º. – O descumprimento das disposições constantes da Lei Municipal nº. 3.389, de 01 de setembro de 2008, em especial quanto ao descumprimento do plantão obrigatório, sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I - Advertência, quando da primeira irregularidade ou infração constatada;

II - Multa no valor de 100% do valor da Unidade de Referência do Município quando da segunda irregularidade ou infração constatada;

III - Multa no valor de 200% do valor da Unidade de Referência do Município quando da terceira irregularidade ou infração constatada;

IV - Perda do direito de atendimento em plantão, quando da quarta irregularidade ou infração constatada;

V - Cassação do Alvará de Funcionamento quando todas as demais penalidades se mostrarem ineficazes e as irregularidades ou infrações ainda persistirem.

Artigo 7º. – São competentes para a fiscalização das disposições da Lei Municipal nº. 3.389, de 01 de setembro de 2008 e do presente decreto, além do Serviço de Vigilância Sanitária do Município, o Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Parágrafo único - Qualquer cidadão ou membro do Conselho Municipal de Saúde poderá denunciar o descumprimento das disposições da Lei Municipal nº. 3.389, de 01 de setembro de 2008, ou do presente decreto.

Artigo 8º. – O SINCOMÉRCIO de Fernandópolis poderá fiscalizar a fixação dos cartazes/banners informativos do plantão, podendo notificar e autuar as plantonistas que não obedecerem às regras estipuladas neste decreto, bem como comunicar o Setor de Fiscalização responsável da Prefeitura Municipal.

Artigo 9º. – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regulamento serão solucionados por deliberação do Prefeito Municipal.

Artigo 10 – Ficam mantidas as escalas de plantão previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto até posterior alteração devidamente aprovada pelo SINCOMÉRCIO e encaminhada à Prefeitura Municipal.

Artigo 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, em especial o Decre-

to nº 7.379, de 02 de junho de 2015.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de janeiro de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: terça-feira, dia 19 de janeiro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.718.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ 63.893.929/0001-07



EDITAL PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei nº 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Aditamento de Contrato ou dele conhecimento tiverem que se processou pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

CONTRATADA: TEREZA VIEGAS BORIN, brasileira, viúva, residente e domiciliado, nesta cidade de Pedranópolis - SP, na Rua João Gonçalves Leite, nº 425, portador do R.G. nº 7.842.994/SSP/SP e CPF: 000.478.398-05.

OBJETO:Locação de uma casa, com 06 (seis) cômodos, situado na Rua Antônio Milhorini, n º 425, Centro, a finalidade da locação é para abrigar a Vigilância Sanitária e a Estratégia Saúde Família – ESF.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

PREÇO: O preço mensal reajustado conforme Contrato, índice INPC/IBGE 10,54 % no valor de R\$ 595,65 (quinhetos e noventa e cinco reais e sessenta e e cinco centavos) mensais, no valor total de R\$ 7.147,80 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês imediatamente posterior ao vencido

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016.

PUBLICAÇÃO: Jornal “O Extra”, Pedranópolis, 04 de janeiro de 2016, JOSÉ ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal.

EDITAL PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei nº 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Aditamento de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem que se processou pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

CONTRATADA: ALESSANDRO AUGUSTO LUI - ME, Rua São Paulo, nº 3362 – Patrimônio Velho, Votuporanga – SP – CEP: 15.550-010, Fone 17 – 3421 1898, CNPJ: 07.331.140/0001-91, por intermédio de seu representante legal Sr. José RemoliDéo, portador do RG: 5.413.853 e CPF: 797.608.998-68, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 4120, Vila Lupo – Votuporanga – SP.

OBJETO:Locação de 02 (duas) máquina copiadora, de propriedade da “LOCADORA, uma na Sede da Prefeitura Municipal de Pedranópolis, Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, Pedranópolis, Estado de São Paulo, outra na Escola Municipal Elza Rodrigues de Lima, na Rua Francisco Castilho Padilha, nº 280. Centro, Pedranópolis, Estado de São Paulo.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze)

publicações**Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste**

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO****PREGÃO PRESENCIAL N° 002/SL/2016
PROCESSO N° 004/SL/2016**

A Prefeitura do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, sob nº 002/SL/2016, com as características seguintes:

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para uso no preparo da Merenda Escolar, durante o primeiro semestre do exercício de 2016, com entrega parcelada, conforme pedido realizado semanalmente, de acordo com a solicitação e necessidade do Departamento de Merenda Escolar da Municipalidade, conforme especificações e quantitativos constantes da PLANILHA DE PRODUTOS e do MEMORIAL DESCRIPTIVO que integra este Edital como seu ANEXO I e II.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 03/02/2016, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa", na Rua Bahia, nº 639 – Jardim São Paulo, em Estrela d'Oeste - SP.

EDITAL:

O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados, no site da Prefeitura: www.pmestrela.sp.gov.br ou através do e-mail: licitacao@pmestrela.sp.gov.br.

INFORMAÇÕES

Maiores informações pelo telefone/fax (17) 3833-9411, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Estrela d'Oeste, 18 de janeiro de 2016.

PEDRO ITIRO KOYANAGI

Prefeito Municipal

*Uma publicação: terça-feira, dia 19 de janeiro de 2016.**O EXTRA.NET - Edição N° 2.718.***PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

"TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, QUE SERÃO SERVIDOS AOS ALUNOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016".

**"PROCESSO – N°. 171/2015"
"PREGÃO – N°. 104/2015"**

Ficam inseridos os itens 1.7, 6.1.2 - letra "c" e o Anexo IX – Ficha Técnica.

Fica redesignada a data da sessão pública do Pregão para o dia 29 de Janeiro de 2016 às 14:00 (quatorze) horas.

Os demais termos permanecem inalterados.

Fernandópolis-SP, 18 de Janeiro de 2016.

MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR
DIRETOR DE SUPRIMENTOS*Uma publicação: terça-feira, dia 19 de janeiro de 2016.**O EXTRA.NET - Edição N° 2.718.***PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

"TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, QUE SERÃO SERVIDOS AOS ALUNOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016".

**"PROCESSO – N°. 170/2015"
"PREGÃO – N°. 103/2015"**

Fica alterado o item 1.6. Documentação Técnica

Fica redesignada a data da sessão pública do Pregão para o dia 29 de Janeiro de 2016 às 08:30 hrs (oito horas e trinta minutos).

Os demais termos permanecem inalterados.

Fernandópolis-SP, 18 de Janeiro de 2016.

MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR
DIRETOR DE SUPRIMENTOS*Uma publicação: terça-feira, dia 19 de janeiro de 2016.**O EXTRA.NET - Edição N° 2.718.***ALUGA-SE**

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.



Avenida Lírio Greco, 30
Bairro Brasilândia
Fernandópolis/SP
(Próximo a Rodobens Caminhões)

(17) 3462-1090
Fernandópolis**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacdonia@macedonia.sp.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA**

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 - PROCESSO N.º 003/2016 - CONDICIONADA A LIBERAÇÃO DO NUMERARIO PELA CEF. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP.

OBJETO: Construção de um Mini Campo neste Município de Macedônia - cf. Contrato de Repasse do Ministério dos Esportes e especificações no Anexo I. TIPO: O certame será do tipo menor preço, considerando a maior vantajosidade para o Município. PRAZO: De acordo com o fixado no cronograma do Convênio com a CEF. CADASTRO EXIGIDO: Da DE QUALQUER ENTIDADE PUBLICA COM PRAZO DE VALIDADE COMPLEMENTADO PELAS CERTIDÕES ATUALIZADAS, na forma da lei. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA 11/02/2016 às 09:00. ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 11/02/2016 – 09:30 HORAS LOCAL: Sala de Reuniões. EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS: www.macedonia.sp.gov.br, Endereço supra, horário de expediente. FONE/fax (17) 3849.11.62. Custo: nihil. Macedônia, 19 de Janeiro de 2016. Lucilene Cabreira Garcia Marcola, Prefeita Municipal.

*Uma publicação: terça-feira, dia 19 de janeiro de 2016.**O EXTRA.NET - Edição N° 2.718.***GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL****EXTRATO RESUMIDO - AVISO DE CONTRATO****CONTRATO N° 02/2016**

Contratante: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP / Contratada: EVALDO MARCIO PINTO -MEA / Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA GOSPEL "FERNANDA SILVA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2015, NA PRAÇA JACILÂNDIA, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO PADROEIRO DA CIDADE "SÃO SEBASTIÃO" DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL / Valor contratual: R\$ 13.000,00 / Prazo de vigência: 90 DIAS, TENDO VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO / Licitação: PROCESSO N° 01/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2016.

Valentim Gentil, 15 de janeiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado por afixação em local de ampla acesso ao público na sede do Paço Municipal, conforme exigido pelo art. 79, da LOM de Valentim Gentil.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Secretário

*Uma publicação: terça-feira, dia 19 de janeiro de 2016.**O EXTRA.NET - Edição N° 2.718.***GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 117/2014

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2014

CONTRATO: 03/2015 - 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: E TOSTA & VIEIRA - CLÍNICA MÉDICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 125.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, COM INÍCIO EM 16/1/2016 E TÉRMINO EM 16/1/2017

DATA DA ASSINATURA: 15/1/2016

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELA CONTRATANTE, E DANIELLA VIEIRA TOSTA, PELA CONTRATADA

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Secretário da Prefeitura do Município de Valentin Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato contratual foi publicado na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM).

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Secretário

*Uma publicação: terça-feira, dia 19 de janeiro de 2016.**O EXTRA.NET - Edição N° 2.718.***PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**

Estado de São Paulo

CNPJ 63.893.929/0001-07

**EDITAL PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei nº 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Extrato de Aditamento de Contrato ou dele conhecimento tiverem que se processou pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

PROCESSO N° 004/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

CONTRATADA: ONIVALDO APARECIDO RAGIOTTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta cidade de Pedranópolis - SP, na Av. José Pagni, n.º 144, Centro, portador do R.G. n.º 6.732.386/SSP/SP e CPF: 190.545.058-34.

OBJETO:Locação de um imóvel, situado na Rua João Gonçalves Leite, n.º 519, Centro, para fornecer infraestrutura para Setores da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

VALOR: O preço mensal reajustado conforme Contrato, índice INPC/IBGE 10,54 % no valor de R\$ 459,16(quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) mensais, no valor total de R\$ 5.509,92 (cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos).

A doação própria para cobrir esta despesa está consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês imediatamente posterior ao vencido.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016.

PUBLCIAÇÃO: Jornal "O Extra", Pedranópolis, 04 de janeiro de 2016, JOSÉ ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal.

*Uma publicação: terça-feira, dia 19 de janeiro de 2016.**O EXTRA.NET - Edição N° 2.718.*

PERSONAL TRAINER

ALEXANDRE SABADIN

Pós Graduado em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva

Exercício Funcional e Emagrecimento

“Sua meta é meu Objetivo”

(17) 99751-0989

@alexandresabadin

VENDE-SE CASA

Vende-se casa no Jardim Morada do Sol. 2 quartos, sala, cozinha, banheiro. Terreno 250 mts. Interessados podem ligar para: 99645-3889 ou 99110-3008. Aceita-se carro no negócio.

VENDE-SE LOTE

Vende -se lote de 252 m² no bairro Brasilândia rua Ceará 350,00 o metro (17) 98181-3455.

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

ALUGA-SE

MADEIREIRA Flor da Mata

Avenida Lírio Greco, 30
Bairro Brasilândia
Fernandópolis/SP
(Próximo a Rodobens Caminhões)

(17) 3462-1090
Fernandópolis</



"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
Nº 02/2016 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, Edital nº 02/2015- Área da Educação, promovido pelo IBFC- Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, homologado pelo Decreto nº 7.492 de 06 de janeiro de 2016, para os Cargos Públicos de **Merendeira, Auxiliar de Sala de Aula, Berçarista, Cuidador de Alunos Portadores de Necessidades Especiais, Inspetor de Escola, Recreador, Diretor de Escola, Professor de Educação Básica- Peb I Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica II-Arte, Professor de Educação Básica Infantil- Peb I Infantil, Psicopedagogo e Supervisor de Ensino**, a comparecerem nos dias 25 e 26/01/2016, no Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", na Sala de Imprensa, sito na Rua Bahia, nº 1264, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição e exercício do cargo, nos seguintes horários:

Dia 25/01/2016- Horário: 8:30h

CARGO	Candidato	Identidade	Classificação
MERENDEIRA	PATRICIA SERRA	538378803	1
MERENDEIRA	ARACELE PEREIRA DOS SANTOS	335783314	2
MERENDEIRA	JESSICA GABRIELA TIMOTEO	47.437.221-2	3
MERENDEIRA	ALICE DA CONSOLACAO LACERDA	18690066-1	4
MERENDEIRA	ELIANE CRISTINA BORGES DA SILVA	34.549.446-5	5
MERENDEIRA	INGRIDI NAIARA SANCHEZ JORGE	411140929	6
MERENDEIRA	DAUTA BIBIANA DA SILVA	18573058	7
MERENDEIRA	DANILA APARECIDA TONELOTTI DE SOUZA	41.147.065-6	8
MERENDEIRA	ELIDA FLAVIA ARAUJO NOVAES PADILHA	422147941	9
MERENDEIRA	JOSIMARA DANILA DE LIMA PETRELA	420768440	10
MERENDEIRA	MARCILIA GOMES DA SILVA ALVES	41.418.918-8	11
MERENDEIRA	MARILDA DE FATIMA DE OLIVEIRA	16414147-9	12
MERENDEIRA	ANGISELE DA SILVA MININEL MAFRA	28033841-7	13
MERENDEIRA	LUCILAINA MARQUES LUIZ	21996705-2	14
MERENDEIRA	LEANDRO DANTAS MARTINS	35041235-2	15
MERENDEIRA	VALDENICE GUILHERME DA SILVA	33.579.411-7	16
MERENDEIRA	KELLY FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS	405062850	17
MERENDEIRA	CARINA DEVECHI PEREIRA	42045723-9	18
MERENDEIRA	LINDINALVA SANTOS CAETANO	293649716	19
MERENDEIRA	LAURINDA CARVALHO MORAES DA SILVA	22.542.156-2	20
MERENDEIRA	VALDELICE PONCIANO DA SILVA	23896039-0	21
MERENDEIRA	ROSELI VERA MARQUES DA SILVA	309883210	22
MERENDEIRA	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	34.549.213-4	23
MERENDEIRA	ALAIDE DE FATIMA FERREIRA FRANCO	14174209	24
MERENDEIRA	IRENE CAETANO	23851030	25
MERENDEIRA	CLAUDINEIA ORTIZ NALIN	339484202	26
MERENDEIRA	LIDIANE FIDELIX CABREIRA	33.578.260-7	27
MERENDEIRA	LUCIANA PAULA PEREIRA	243449185	28

Dia 25/01/2016- Horário: 10:00h

CARGO	Candidato	Identidade	Classificação
DIRETOR DE ESCOLA	ALCEU BENTO PETENUCI JUNIOR	33209528-9	1
DIRETOR DE ESCOLA	PRISCILA DA SILVA PENA	405734050	2
DIRETOR DE ESCOLA	KARINA PERUSSINI VIANA RODRIGUES	20396038-5	3
DIRETOR DE ESCOLA	CATHIA MIRELLE RONDINA	183074099	4
DIRETOR DE ESCOLA	CAMILA PEREZ DA SILVA	29368294X	5
DIRETOR DE ESCOLA	MIRIAN ROBERTA PEDRINI	334235960	6
DIRETOR DE ESCOLA	HELIO RAIMUNDO	22074762-3	7
DIRETOR DE ESCOLA	FRANCIELI DAIANE ZANQUETTA PINHO DA SILVA	430901926	8
DIRETOR DE ESCOLA	DEBORA VOMIERO DE SOUZA ROBLES BRANDINI	342781170	9
DIRETOR DE ESCOLA	WELLINGTON LUIZ ALVES ARANHA	241565376	10
DIRETOR DE ESCOLA	VANESSA SILVA SANTOS	302835015	11
DIRETOR DE ESCOLA	ALINE ALVES MACHADO	433325914	12
DIRETOR DE ESCOLA	KATIUCIA ROBERTO CASTILHO	41710600-2	13
DIRETOR DE ESCOLA	MARY SILVIA OLIVEIRA CODINHOTO	18985725-0	14
DIRETOR DE ESCOLA	MAISA ORTOLAN SCANDELAI	411470498	15
DIRETOR DE ESCOLA	JUNIOR CESAR MARTINS MUNHOZ	23423004-6	16
DIRETOR DE ESCOLA	CARLA PACOLA MARQUES	228688176	17
DIRETOR DE ESCOLA	JUNIO CESAR SATO FACIO	44.820.187-2	18
DIRETOR DE ESCOLA	LEANDRO DE AMARO RODRIGUES	405033916	19
DIRETOR DE ESCOLA	MARCELO DONELI	28654068-X	20
DIRETOR DE ESCOLA	DAIANI MARCAO VILELA	417778983	21
DIRETOR DE ESCOLA	ANESIO LUIZ MORO JUNIOR	400664653	22
DIRETOR DE ESCOLA	GISLAINE APARECIDA MARQUES FINOTO SANCHEZ	335792960	24
DIRETOR DE ESCOLA	TATIANE SILVA DE SOUZA	MG12519027	25
DIRETOR DE ESCOLA	APARECIDA LUZIA CANIATO KADRE	32183502-5	26
DIRETOR DE ESCOLA	TATINE PENARIOL DE ROSATO	1303572-0	27

PCD

CARGO	Candidato	Identidade	Classificação
DIRETOR DE ESCOLA	ANDRE LUIZ LEMOS DE OLIVEIRA	277782569	1

Dia 25/01/2016- Horário: 13:00h

CARGO	Candidato	Identidade	Classificação
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA ANGELA GARGHETTI	1556340	1
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	SIMONE SALUSTIANO PEREIRA MORGON	226432415	2
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	MARCELA CRISTIANE BORGES DOS REIS AMBROZIO	42020861-6	3
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELA FERNANDES DA SILVA	496144352	4
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	ALMIR ROGERIO GOBATO	29587222-6	5
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	LUCIMARA BALERO	223498890	6
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	ROZILDA JOSE FERNANDES	309883921	7
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA APARECIDA BASILIO TAMBURU DE MORAES	23357311-2	8
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	ANDREIA DE SOUSA DOS SANTOS	450645423	9

CARGO	Candidato	Identidade	Classificação
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	ALINE PAULA NASIO MARQUES	44820425-3	10
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	IVIS MARA CRISTINA DE ASSIS PASCUCCI	40506132-8	11
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	ALINE CRISTINA BUONO SOLDERA	16932769-3	12
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	TARSILA DONINI QUATROCHI	34929267X	13
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	VANESSA DE FATIMA CRISTOFARO FERREIRA	28.416.438-0	14
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	ALIADINA DAVANZO DE SOUZA	43813965-3	15

Dia 25/01/2016- Horário: 14:00h

CARGO	Candidato	Identidade	Classificação
PEB I INFANTIL	TAYSA NAIARA DELARICA	347798251	1
PEB I INFANTIL	ALINE CRISTINA MASSUIA	416222195	2
PEB I INFANTIL	LILIAN CESAR HERRERA TIMPORIM	18382809	3
PEB I INFANTIL	MARINA MILENA CATELANI CATOZI	28103753X	4
PEB I INFANTIL	VALERIA MAIA ALVES DONADELLI	42899901-3	5

PEB I INFANTIL	JULIANE VILLA PACHECO PESSOA	415841100	6
PEB I INFANTIL	SOLANGE MARIS SOUSA	27686827-4	7
PEB I INFANTIL	SILVIA MILENA LODETE BATISTA	24.313.234-7	8
PEB I INFANTIL	EMILIANA BENACCI DA SILVA ALMEIDA	40644371-3	9
PEB I INFANTIL	JUSSARA APARECIDA ADAMI	41363679-3	10
PEB I INFANTIL	BRUNA APARECIDA DE SOUZA FABRETE	46542287-1	11
PEB I INFANTIL	JULIANA CRISTINA ORTOLAN BUOSI SHIROMA	20399158-8	12
PEB I INFANTIL	DEBORA GIMENEZ	17519875-5	13
PEB I INFANTIL	DANIELE WILKE FERNANDES BRASIL	293451916	14
PEB I INFANTIL	KELLY CRISTINA MALANDRIM DE AZEVEDO	10083435-9	15
PEB I INFANTIL	DENISE MADALENA MAGRI DE ALCANTARA	322844915	16
PEB I INFANTIL	SEILA BARONI	21.520.124-3	17
PEB I INFANTIL	ANA PAULA CABERLIM SOLER	415425074	18
PEB I INFANTIL	MARIA CRISTINA EREDIA AIELLO	16.822.134	19
PEB I INFANTIL	SIMONI MARA SOUSA	43332793-5	20
PEB I INFANTIL	MARA LUCIA NOGUEIRA	451761303	21
PEB I INFANTIL	JOSEANE LUNGATTO BARRIVIERA	402487874	22
PEB I INFANTIL	CASSIA MARIA ALVES DOS SANTOS	465808335	23
PEB I INFANTIL	ELIANE FERREIRA DA SILVA	45786143-5	24
PEB I INFANTIL	GRAZIELA TARLAO NAVAS COLETI	33.209.457-1	25
PEB I			

